



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3185, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DECRETO Nº 3184 QUE DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES E PROVIDÊNCIAS TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ EM RAZÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º Acrescenta-se ao Art. 4º do Decreto nº 3184 de 1º de março de 2021 o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo único. O disposto no art. 4º fica restrito ao grupo Comércio, conforme Decreto Estadual de medidas sanitárias segmentadas e não se aplica aos estabelecimentos similares à mercados, açougues, fruteiras, padarias, farmácias, oficinas de manutenção e reparação de veículos automotores e postos de combustíveis, que deverão adotar medidas para garantir o adequado distanciamento social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 2 de março de 2021.


Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/03/2021

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA.”